



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.210p, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALBERTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 33, inciso I, 116, inciso VIII, e 218, §3º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o imóvel com área de terreno urbano medindo 10,00m (dez metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.977; 20,00m (vinte metros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.979; e 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.996, perfazendo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área total, situada nesta cidade na rua Luiz Opúsculo, s/n, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca na matrícula nº12.978, de propriedade de Célia Maria de Melo, CPF 080.512.866-26.

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade a construção de uma creche, constituindo-se obra de relevante interesse público para o atendimento da população local.

Art. 3º O valor da desapropriação é objeto de Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, devidamente constituída.

Parágrafo único. O laudo a que se refere o *caput* deste artigo integra este Decreto, assim como cópia do documento relativo ao imóvel acima descrito.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº02.03.01.12.365.5032.3073.44906100, fonte 219.99.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Albertina/MG, 23 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal